

## Secretaria-Geral

## Despacho n.º 13 705/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 447/91, de 18 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda, da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 9970/2007, do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, subdelego na directora de serviços de Gestão de Recursos, licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar as despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 5000, acrescidos de IVA;
- b) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação de dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;
- c) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- d) Assinar o expediente ou correspondência necessária à instrução de processos subsequentes à emissão de despacho referente à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, com excepção da que for dirigida à Provedoria de Justiça, a chefes dos gabinetes de membros do Governo, a presidentes de institutos públicos, a presidentes de câmaras, a directores-gerais e a subdirectores-gerais ou equiparados.

Ficam por este meio ratificados os actos praticados até à presente data, no âmbito das matérias compreendidas na presente subdelegação, pela directora de serviços de Gestão de Recursos.

30 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Bernardo*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 487/2007

O serviço de fornecimento de refeições em refeitórios escolares integrados na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte por empresas de restauração colectiva constitui uma necessidade complementar aos serviços que já são assegurados pelas escolas.

Os referidos fornecimentos terão de contemplar o ano lectivo de 2007-2008 (Setembro a Junho), o que implica a existência de encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Para a concretização daquele fornecimento, a Direcção Regional de Educação do Norte terá de proceder à abertura de concurso público, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º e nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1 — A Direcção Regional de Educação do Norte é autorizada a abrir concurso público para o fornecimento de refeições em refeitórios escolares em escolas da sua área geográfica para o ano lectivo de 2007-2008 (Setembro de 2007 a Junho de 2008), até ao montante máximo estimado de € 10 885 403,10, sem IVA e, acrescido de IVA, de € 12 191 651,47, de acordo com o seguinte escalonamento:

- a) Ano de 2007 — € 4 158 468,60 sem IVA, e € 4 657 484,83 acrescido de IVA;
- b) Ano de 2008 — € 6 726 934,50 sem IVA, e € 7 534 166,64 acrescido de IVA.

2 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2007 e a inscrever para o ano de 2008 no orçamento da Direcção Regional de Educação do Norte, na rubrica 02.01.05.

9 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## EXÉRCITO

## Comando da Instrução

## Comando da Instrução e Doutrina

## Despacho n.º 13 706/2007

### Delegação e subdelegação de competências no director da Escola do Serviço de Saúde Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 21 506/2006, de 22 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director da Escola do Serviço de Saúde Militar, major-general António José Ribeiro da Silva, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director da Escola do Serviço de Saúde Militar, major-general António José Ribeiro da Silva, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito da Escola do Serviço de Saúde Militar, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Escola do Serviço de Saúde Militar, major-general António José Ribeiro da Silva, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

24 de Novembro de 2006. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração de Recursos Humanos

## Despacho n.º 13 707/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ PARAQ (09820380) José António Proença Salvado passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1892,61. Conta 38 anos, 1 mês e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

3 de Abril de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

## Repartição de Pessoal Civil

## Despacho (extracto) n.º 13 708/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Eugénia Maria da Silva Marques, professora do ensino básico e secundário do quadro de pessoal do Ministério da Educação, do código do grupo de recrutamento 620, transita para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 417/99, de 21 de Outubro, ficando colocada presentemente a prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.